

Portaria nº 118, de 02 de setembro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Sandra Cristina dos Santos Cunha**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024022687,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA**, CPF **832.663.991-53**, matrícula nº 8350, **Classe/Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 88.262,76 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.355,23 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 7 x 7%	R\$ 2.418,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.355,23</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente